

Parecer Jurídico Procuradoria do Município
Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2021
Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL
Assunto: Pedido de Parecer Conclusivo

EMENTA: Pedido de parecer jurídico conclusivo do pregão presencial SRP 008/2021.

I- DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER CONCLUSIVO do Departamento Licitação dirigido a esta Assessoria Jurídica

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2021, que visa o Registro de preços para futura contratação de empresa (s) especializada(s) na locação de máquinas pesadas(PÁ CARREGADEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas conforme condições especificações e quantidades apresentadas no termo de referência, para o exercício de 2021.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Assessoria Jurídica todo o processo para confecção do presente parecer.

Em síntese é o relatório.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

O Exame desta assessoria se dá nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação geral legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da autoridade competente.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Especificação do objeto;
- d) Autorização da autoridade competente;
- e) Se a modalidade de licitação é compatível;
- f) Ato de designação da comissão;
- g) Edital numerado em ordem;
- h) Se no preâmbulo indica a modalidade, a legislação pertinente, a forma de entrega do objeto, se consta orientações sobre o local hora e data da entrega das propostas;
- i) Indicação do objeto e do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou a retirada dos instrumentos;
- j) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- k) Indicação das condições para participação da licitação;


Renata Eugênia C. Sousa Nogueira
Assessor Jurídica
Decreto Nº 017/2000

- l) indicação da forma de apresentação das propostas;
- m) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetro objetivos;
- n) indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- o) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- p) indicação das condições de pagamento.

Sublinhe-se que foram cumpridos as exigências legais. No que pertine a informação sobre o orçamento, não foi disponibilizado, tendo sido justificado pelo § 2º do Art 7º do Decreto Federal 7892/2013, esse será disponibilizado no momento da elaboração dos contratos.

Aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de março de 2021, às 08h30min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/Ma, reuniu-se a Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio designado pelo Decreto Municipal nº 007/2021 de 04 de Janeiro de 2021, para a realização do Certame Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, que teve como objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa (s) especializada(s) na locação de máquinas pesadas(PÁ CARREGADEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas unidades administrativas conforme condições especificações e quantidades apresentadas no termo de referência. Compareceram as empresas, M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.316/0001-00, com sede na Praça 17 de abril , nº 11, Área Avançada – CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA , J L C CONSTRUTORA EIRELI EPP , inscrita no CNPJ nº 19.421.196/0001-16, com sede na Rua Tito Coelho, nº 205, sala C, 1º Andar, Centro, Riachão-Ma, Cep: 65.990-000.

A empresa M dos S Coelho Transportes e Serviços EIRELI-EPP apresentou as propostas global de R\$ 770.010,00(setecentos e setenta mil e dez reais), para Pá Carregadeira e R\$ 178.335,00(cento e setenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais) para escavadeira hidráulica. A empresa J L C Construtora apresentou as mesmas propostas. Após análise da documentação de habilitação das licitantes, como não houve intenção de recurso, a pregoeira adjudicou os seguintes itens:

Empresa	Habilitado	Data	Motivo
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	SIM	24/03/2021	Adjudicado – menor preço por item negociado
VENCEDORA			
VALOR ADJUDICADO – R\$ 750.000,00(SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			

Empresa	Habilitado	Data	Motivo
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP	SIM	24/03/2021	Adjudicado – menor preço por item negociado
VENCEDORA			

VALOR ADJUDICADO – R\$ 174.000,00(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

.Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pelos Decreto municipal nº. 05/2009 e 100/2017, Lei nº8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2021**, e recomendo sua homologação pela autoridade competente.

Portanto, deve-se seguir com o trâmite pertinente.

É o parecer s.m.j

Fortaleza dos Nogueiras- Ma, 25 de março de 2021.

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira
Assessora Jurídica
OABp/MA 16.157-A


Renata Eugênia C. Sousa Nogueira
Assessor Jurídico
Decreto Nº 017/2021